



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**CERTIFICADO N° 008/2026**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS - RAS**

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física no qual o empreendimento se vincula: **EURIPES CARLOS DE OLIVEIRA LEITE E OUTROS**;  
CPF: 102.801.758-84;

Empreendimento: Fazenda Varjãozinho e Agroleite II – Matrículas 668, 669, 678, 8.231 e 8.232.

Endereço da Pessoa Física: Rua Armindo de Barros, nº 613, bairro Jardim Olímpio - CEP 15860-000 – Ibirá-SP;

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Santa Vitória - MG  
(LAT) 18°55'09,67" S, (LONG) 50°19'26,16" O

Classe predominante resultante: 3

Fator locacional resultante: 0

Processo Administrativo Licenciamento: 00850/2025.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal (is):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.	Número de cabeças	2.000	cabeças

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em **24 de março de 2036**.

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Anexo I e II do Parecer Técnico nº 00850/2025 do processo de licenciamento ambiental e protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, através de processo físico.

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo (s) responsável (is) técnico (s) pelo (s) estudo (s).

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável) há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Santa Vitória – MG, 24 de março de 2026.

JUCIENE SANTOS  
FERREIRA:01303097  
109

Assinado de forma digital por  
JUCIENE SANTOS  
FERREIRA:01303097109  
Dados: 2026.03.25 09:27:39 -03'00'

**Juciene Santos Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Pesca

Santa Vitória-MG, 24 de março de 2026.

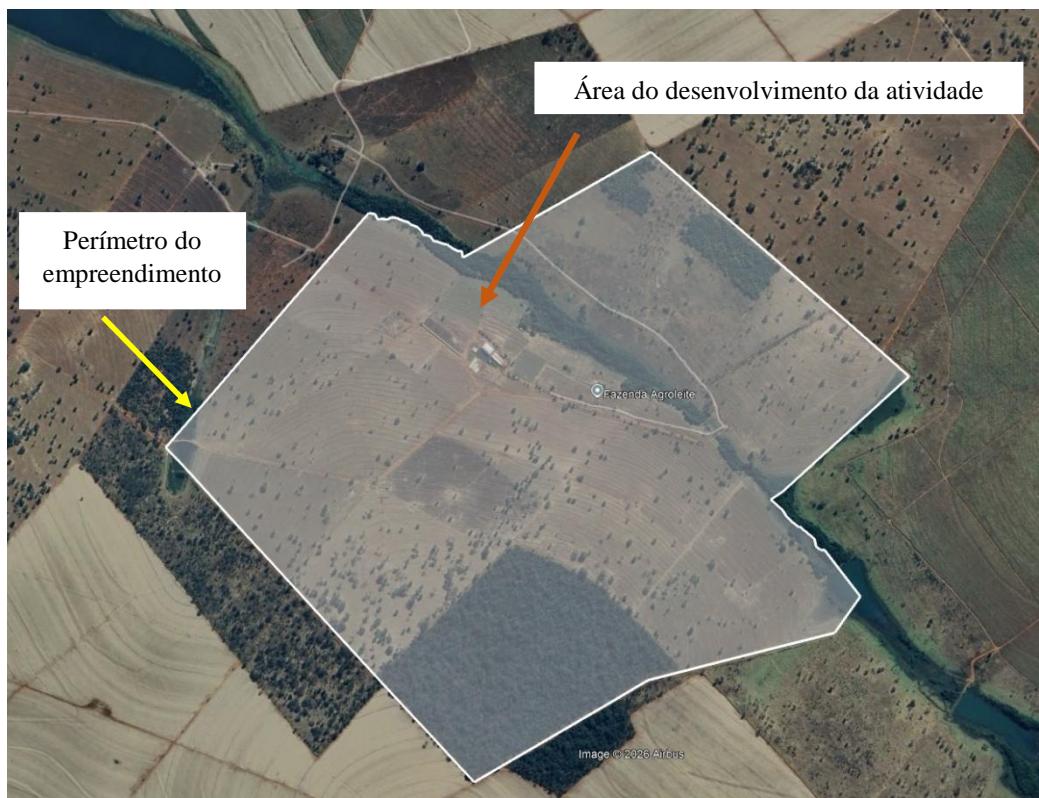
**PARECER TÉCNICO – PROCESSO 00850/2025**

**APRESENTAÇÃO**

Foi protocolado em 14/02/2025 na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado (LAS-RAS) nº 00850/2025 para o empreendimento Fazenda Varjãozinho e Agroleite II – Matrículas 668, 669, 678, 8.231 e 8.232 em nome do empreendedor **EURIPES CARLOS DE OLIVEIRA LEITE E OUTROS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 102.801.758-84, com sede na Rua Armindo de Barros, número 613, bairro Jardim Olímpio, CEP 15.860-000 da cidade de Ibirá - SP, para a operação da atividade de criação de bovinos em regime de confinamento no município de Santa Vitória-MG.

O processo foi instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS) com seus devidos anexos sob responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Rodrigo Marques Barbosa (CREA nº 954640MG e ART nº MG20253707126).

O empreendimento situa-se nas coordenadas geográficas centrais: Latitude 18°55'09,67" S e Longitude 50°19'26,16" O, conforme figura 01 abaixo:



**Figura 01** - Limites da área total do empreendimento cadastrada no CAR e planta topográfica apresentada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

A formalização é para a operação da atividade com código: G-02-08-9 “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento” com 2.000 cabeças no município de Santa Vitória/MG.

A atividade deste licenciamento ambiental “G-02-08-9” é classificada pela DN (Deliberação Normativa) n.º 213/2017 como classe 03, ou seja, médio porte e médio potencial poluidor e com a não incidência de critério locacional, resultante em 0 (zero). Assim, o empreendimento seguiu em um processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS-RAS.

Foi apresentado estudo sobre a Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal n.º 12.725/2012) e termo de compromisso adequado, visto que, o empreendimento encontra-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária, sendo este um fator de restrição e vedação pela tabela 5 da DN 217/2017. Conforme observado, o empreendimento está próximo a 02 aeródromos privados: Fazenda Vitória Santa e Fazenda São Joaquim I localizados no município de Santa Vitória – MG, e o aeródromo mais próximo encontra-se a, aproximadamente, 04 km de distância do empreendimento (Fazenda Vitória Santa). Todavia, o empreendedor compromete-se a adotar medidas que mitiguem o impacto de sua atividade no grupo avifauna. Conforme observado durante o relatório, apesar do empreendedor realizar atividade que tenha potencial para atração de fauna, a bovinocultura não traz riscos para o grupo faunístico. Os documentos foram instruídos sob responsabilidade técnica engenheiro agrônomo Rodrigo Marques Barbosa (CREA n.º 954640MG e ART n.º MG20253706979).

De acordo com as informações apresentadas no processo, a área total do imóvel é de 397,73 hectares pelas matrículas n.º 668, 669, 678, 8.231 e 8.232, sendo que, a área aplicada e em operação para a atividade desenvolvida no empreendimento objeto deste licenciamento (criação de bovinos em confinamento) é em uma área dividida em 18 currais com duas linhas de cocho de 200 m cada e outras duas linhas de 225 m cada. A propriedade tem como sócio-proprietário o Sr. João Henrique de Oliveira Leite, o qual está ciente do referido processo.

No que diz respeito à criação de bovinos, bubalinos e muares, ovinos e caprinos em regime extensivo, o empreendimento possui uma licença ambiental estadual (LAS-CADASTRO) vigente sob o n.º do certificado 31961507/2018, válido até 03/10/2028.

Por evidente, para que haja a minimização de riscos de doenças e, com o intuito primário de preservar a saúde do rebanho, produtos veterinários são utilizados, como vacinas, medicamentos, antissépticos, fitoterápicos e outros produtos destinados à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais. Algumas medidas realizadas no manejo do rebanho são rotineiras no empreendimento e continuadas, a exemplo da adoção de medidas preventivas de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

controle das enfermidades, com calendário anual de controle sanitário e reprodutivo estabelecido, de acordo com os programas oficiais. É priorizado no empreendimento o cumprimento do calendário de imunização preventiva e obrigatória do rebanho contra a febre aftosa e brucelose consultando, sempre que necessário, o Órgão ou Instituto Estadual de Defesa Sanitária Animal com referência às possíveis mudanças nas épocas de vacinação e municípios nos quais a vacinação contra a raiva é obrigatória. O manejo sanitário do empreendimento é realizado com a orientação do médico veterinário.

Conforme o RAS, no que se refere ao manejo da atividade de criação de bovinos em confinamento é criado em média 2.000 cabeças. O confinamento do empreendimento é utilizado para engorda de bovinos, que ocorrem em geral durante o período seco do ano, entre os meses de maio a dezembro, em geral ocorrem dois giros no confinamento, o primeiro de maio a final de agosto com a capacidade máxima de 2.000 cabeças e o segundo de setembro a final de dezembro com capacidade máxima de 1.000 cabeças. Serão confinados bovinos (machos) com o objetivo de aliviar as pastagens da fazenda durante a seca e acelerar a terminação para abate. O peso vivo médio inicial será de 360 kg e, ao final do período de confinamento, será de 540 kg.

O confinamento proporciona um controle mais rigoroso sobre o consumo alimentar dos animais, permitindo ajustes precisos na dieta, até o animal estar pronto para comercialização. As duas principais formas de alimentação do gado: silagem (volumoso) e ração (concentrado). A silagem equivale a 53% da alimentação dos bovinos na propriedade, sendo preferencialmente produzida a partir da cana-de-açúcar, milho ou capim-mombaça ou da associação entre eles. No que tange ao provimento de ração para o gado, correspondente ao alimento concentrado, o empreendimento utilizará de parceiros externos para esse fornecimento. O destino final dos animais consiste na comercialização para abate por frigoríficos, majoritariamente alocados no estado de São Paulo e Minas Gerais.

O esterco total produzido, em 120 dias de confinamento para cada giro, alcançará valores perto de 900 toneladas/ano. Em geral após a retirada dos animais é feita a raspagem do confinamento e os resíduos são jogados com distribuidor de esternos nas áreas de agricultura do empreendimento. Os bebedouros de água serão lavados de 2 a 3 vezes por semana. Por ventura, os animais mortos serão enterrados em local adequado. Os efluentes orgânicos provenientes da área de confinamento serão direcionados para uma lagoa de retenção de dejetos que será construída, especialmente projetada para prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, garantindo uma destinação ambientalmente adequada para esses resíduos. Assim, estas instalações seguirão como condicionante, atestando a regularidade deste sistema de efluentes, bem como se a lagoa de retenção será impermeabilizada e sua destinação final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Dentre os insumos utilizados estão: sal mineral, sal proteinado, ração, adubos, vacinas e medicamentos, defensivos agrícolas e combustível. Para a realização das atividades, o empreendimento possui dois tratores para apoiar as atividades agrícolas. Conta ainda com um barracão destinado ao armazenamento de produtos agrícolas e insumos. No relatório fotográfico constatou que há no empreendimento uma balança para pesagem de caminhões e um lava-jato com direcionamento para caixa separadora de água e óleo, curral para o manejo do gado, curral de confinamento, galpão de maquinários, tanque de combustível aéreo, área administrativa e casa sede.

Foi informado também que o empreendedor realiza plantio convencional para as áreas de pastagem e ao longo das áreas agricultáveis há terraços e bacia de contenção e plantio em nível em locais de maior declividade. Vale ressaltar que o empreendedor adota boas práticas relacionadas à criação de gado, a exemplo cita-se curvas de nível, terraços, bolsões de retenção, taxa de lotação máxima da pastagem e manutenção das estradas.

Foi citado que, o risco a erosão no empreendimento é baixo, e recomenda-se a manutenção periódica das curvas de nível e bolsões de contenção.

Foi apresentada a inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural): sob nº MG-3159803-2056F130FE7A440B93D53AA1668C9680 e com nome do Imóvel Rural: Varjãozinho e Agroleite II com área consolidada equivalente a 316,4913 ha, área de remanescente de vegetação nativa equivalente a 81,2475 ha, área de preservação permanente equivalente a 24,3992 ha e área de reserva legal proposta declarada de 79,8974 ha, atendendo ao percentual de 20% preconizados pelo código florestal. A reserva legal esta averbada no CAR, não estando averbada nas matrículas do imóvel.

O empreendimento optou por não realizar a adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental junto ao processo, sendo que, foi orientado sobre a importância desta adesão para posterior regularização junto ao órgão competente correspondendo a área passível de recuperação florestal.

O empreendimento está localizado em área com presença de recurso hídrico em curso d'água, nascente, vereda e lago, lagoa ou reservatório artificial. É citado no relatório de áreas protegidas que, a Reserva Legal da Fazenda Varjãozinho e Agroleite II encontra-se devidamente delimitada e protegida por cercas físicas de alta qualidade e resistência, demonstrando o comprometimento do proprietário com a preservação ambiental. As cercas foram confeccionadas com materiais robustos e duráveis, assegurando eficácia na proteção do perímetro. Sobre as áreas de preservação permanente é citado que estes espaços especialmente protegidos se encontram devidamente identificados e protegidos. As faixas marginais dos cursos d'água exibem uma cobertura vegetal predominantemente nativa, típica de áreas de vereda, pertencentes ao bioma



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

Cerrado. O empreendimento está localizado no bioma Mata Atlântica, porém apresenta características típicas do cerrado, com a presença de cerradão, cerrado, campo cerrado.

A delimitação espacial rigorosa, associada à instalação de cercas em áreas vulneráveis, tem sido eficaz para impedir o acesso de animais domésticos e restringir atividades potencialmente degradantes, favorecendo a regeneração natural e a manutenção da integridade ecológica e evitando assim pisoteio e/ou outros prejuízos a vegetação nativa. Assim, como a atividade é de pecuária foi apresentado a proteção de APP e Reserva Legal já implantada nas áreas, que se encontram isoladas, garantindo que a faixa exigida pela legislação ambiental e preservadas do acesso de animais domésticos, e que manterá o isolamento e monitoramento do estado de conservação, tanto do aceiro como da manutenção periódica das cercas, além de orientar os funcionários que residem na propriedade sobre as medidas a serem tomadas em caso de ocorrência de focos de incêndios

Como principal impacto inerente à atividade de criação de bovinos, devidamente mapeado no RAS, cita-se que, na área sob a responsabilidade do empreendedor, há 5 funcionários fixos e que residem 03 famílias na propriedade, e 1 funcionário temporário, possuindo no empreendimento 03 residências, com isso a geração de efluentes líquidos é proveniente pela pia da cozinha que passa pela caixa de gordura e pelos sanitários, no qual foi informado pelo RAS que o tratamento é feito através de sistema de tratamento de biodigestores já instalados.

Há um ponto de abastecimento aéreo instalado na propriedade, para atender às demandas operacionais da mesma, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente. A instalação possui capacidade de armazenamento de 5.000 litros de combustível – diesel – distribuído em apenas um tanque especialmente projetado para evitar vazamentos e assegurar a integridade ambiental. Para prevenir impactos ambientais, foram implementadas barreiras de contenção no entorno do tanque para efetivar contaminação – solo e água – como medida de contenção, sendo estas direcionadas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO. O sistema de abastecimento está equipado com bombas e mangueiras dotadas de válvulas de corte automático, que desempenham um papel essencial na prevenção de derramamentos acidentais, assegurando o controle preciso do fluxo de combustível.

Complementando as medidas de segurança, há placas de aviso e sinalizações específicas, delimitando claramente as áreas de risco. Com essa estrutura cuidadosamente planejada e implementada, o posto de abastecimento não apenas atende às necessidades operacionais da propriedade, mas também reflete um compromisso com a sustentabilidade e a conformidade com as normas ambientais e de segurança.

Em conformidade a Instrução Técnica nº 22, 1º edição, Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, conforme item 07



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

estabelece proteção por extintores de incêndio, conforme o volume de armazenamento de líquidos, e que o ponto de abastecimento deverá ser adequado com extintores de incêndio, com a instalação de uma unidades de extintores portátil fixado na área, extintor tipo 40B:C, por isso será condicionada a comprovação ao término da instalação.

Além disso, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2017, ficam dispensadas do licenciamento ambiental as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos), desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigor.

Como citado no RAS, os maquinários utilizados no empreendimento são de uso próprio, havendo no local um barracão coberto para guardar as máquinas e equipamentos durante o descanso das atividades. A legislação que aborda a emissão atmosférica veicular, Portaria IBAMA 85/1996 e Resolução CONAMA 418/2009, trata-se especificamente de empresas com frota própria e a resolução sobre Planos de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M, que é critério do órgão ambiental municipal a adoção destas ações, não aderindo o município de Santa Vitória-MG conforme lista divulgada pela FEAM, não cabendo neste caso adoção de medidas de monitoramento de fumaça veicular.

Porém, é importante ressaltar que as emissões atmosféricas são de baixa duração, se resumindo ao tempo necessário das operações, não se caracterizando em emissões constantes e duradouras. Além disso, são realizadas manutenções periódicas nas máquinas e equipamentos reduzindo as emissões atmosféricas geradas pelos motores a diesel dos veículos. Ademais, a presença de matéria orgânica que recobre o solo e de árvores que retêm parte do material em suspensão reduz significativamente a geração de poeiras pela atividade.

Foi informado também que, as manutenções preventivas e corretivas das máquinas e equipamentos utilizados na operação do empreendimento são realizadas em oficinas especializadas de terceiros, localizadas na zona urbana, garantindo a conformidade técnica dos serviços prestados.

Em caso de necessidade de alguma manutenção emergencial na propriedade, a mesma é realizada utilizando-se um kit de emergência ambiental. Esse kit é composto por: serragem, pá, vassoura e um saco plástico reforçado para evitar qualquer possibilidade de vazamentos. Esse resíduo é encaminhado acondicionado em local apropriado e destinado para o descarte correto.

Os resíduos sólidos gerados pela atividade desenvolvida podem ser classificados em resíduos comuns (classe II) em embalagens diversas e resíduos orgânicos gerados na atividade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

doméstica e os resíduos perigosos (classe I) resíduos da saúde animal, embalagens de agrotóxicos e produtos oleosos.

Diante das informações expostas no RAS, os resíduos sólidos gerados pela atividade serão devidamente destinados de acordo com suas especificidades. Não há uma frequência pré-definida, sua destinação ocorrerá conforme sua geração/uso, e em alguns casos serão previamente acondicionados em local adequado até que se atinja um volume suficiente para sua destinação final. Já as embalagens diversas são acondicionadas corretamente em um galpão apropriado e depois são levados para a destinação final adequada por empresas licenciadas e especializadas.

E sobre os resíduos perigosos, os de produtos veterinários e os resíduos contaminados com óleo e/ou lubrificantes, são acondicionados corretamente em um galpão apropriado e depois são levadas para a destinação final adequada por empresas licenciadas e especializadas, assim como, as embalagens de produtos veterinários (frascos de medicamentos, vacinas, agulhas e vermífugos) são dispostos temporariamente em local fechado e posteriormente devolvidos aos fornecedores para sua destinação final adequada.

Assim como, as embalagens de defensivos agrícolas vazias passam pelo processo de tríplice lavagem, perfuração e são acondicionados em galpão com estrutura apropriada até o dia da sua destinação final para um dos pontos de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Os animais mortos serão enterrados em local adequado dentro do empreendimento em uma cova de 1,0 a 1,5 metros de profundidade, mantendo a distância de águas superficiais, leitos de água, e as áreas com inclinação acentuada para evitar qualquer tipo de contaminação. Ainda, será adicionado cal virgem para limitar a atividade microbiana que acelera a degradação.

A água necessária para a atividade é obtida através de: uma captação de água subterrânea por meio de poço tubular para fins de consumo humano e dessedentação de animais regularizada pelo certificado de outorga emitido pela URGa Triângulo Mineiro pela Portaria nº 1902554/2020, com validade de 10 anos válida até 31/03/2030. Dentro da área da propriedade rural ainda existe o curso d'água denominado Córrego Varjãozinho, no qual possui a existência de 01 (uma) captação em corpo de água para fins de dessedentação de animais e aproveitamento potencial hidráulico, também regularizada com o certificado de outorga emitido pela URGa Triângulo Mineiro pela Portaria nº 1904831/2020 com validade de 10 anos.

**As outorgas de direito do uso de águas públicas estaduais deverão ser oportunamente renovadas na Unidade Regional de Gestão das Águas responsável.**

Foi apresentada a proposta de monitoramento contemplando: geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, monitoramento de efluente, gestão de resíduos sólidos e relatório de proteção de APP e reserva legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Foi informado que, não haverá qualquer supressão de vegetação nativa, limpeza de área, destoca e/ou abertura de vias, uma vez que a propriedade tem a continuidade das atividades agrossilvipastoris no empreendimento. Portanto, não haverá impacto nos corpos hídricos. Bem como também não haverá qualquer intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga, incluindo canga.

A eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos deve ser garantida pelo empreendedor e pelo (s) projetista (s) responsável (is).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

### CONCLUSÃO

Em conclusão, com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendimento “Fazenda Varjãozinho e Agroleite II – Matrículas n° 668, 669, 678, 8.231 e 8.232” – pelo empreendedor Euripes Carlos de Oliveira Leite e Outros – para a atividade: Código G-02-08-9 “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento” para 2.000 cabeças, no município de Santa Vitória-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

**Vale salientar a importância da adoção de técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas e cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura/pecuária.**

**Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer. E a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**ANEXO I**

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento**  
**“Fazenda Varjãozinho e Agroleite II – Matrículas n° 668, 669, 678, 8.231 e 8.232”**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório fotográfico, com a devida ART atestando a regularidade do sistema de retenção dos efluentes do confinamento bovino, bem como, especificar o tipo de impermeabilização, capacidade e disposição final.	120 dias após emissão da licença ambiental
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com a devida ART atestando a regularidade do ponto de abastecimento com a adequação de extintores de incêndio, com a instalação de um (1) unidade de extintor portátil fixado na área, extintor tipo 40B:C.	60 dias após emissão da licença ambiental

**\* Salvo especificações, os prazos são contatos a partir da data da emissão da concessão da Licença.**

Obs:

1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca a emissão da guia de abertura de processo LAS RAS para a Listagem G, necessária para avaliação da solicitação;

2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente habilitado (s), quando foro caso.

3 – Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM n° 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

4– Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

### ANEXO II

#### Programa de Automonitoramento do LAS do empreendimento “Fazenda Varjãozinho e Agroleite II – Matrículas nº 668, 669, 678, 8.231 e 8.232”

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 1.1 Abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 1.2 Não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo		Transportador			Destinação final		Quantitativo total do semestre (ton/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social, CNPJ, endereço completo	Tecnologia (**)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. destinada	Qtd. gerada	Qtd. armazenada
						Razão social, CNPJ, endereço completo			

(\*) Conforme ABNT NBR 10.004, ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

#### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

ISADORA SILVA  
QUEIROZ:082355  
31674

Assinado de forma digital por  
ISADORA SILVA  
QUEIROZ:08235531674  
Dados: 2026.03.24 17:00:09  
-03'00'

**Isadora Silva Queiroz – Matrícula: 14327**  
**Engenheira Ambiental-CREA-MG 225670/D**